



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº787, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0039 – Saúde para a Comunidade

Meta: Conclusão da Obra “Construção da Unidade de Saúde do Guaraguaçu”

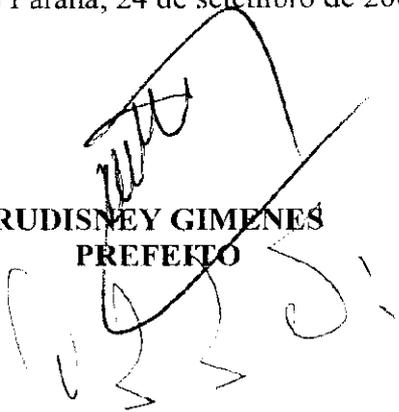
Unidade: metro quadrado – área total = 113,66m²

Projeto orçamentário: 1.025.000 – Conclusão da Unidade de Saúde do Guaraguaçu

Recursos para 2007: R\$ 87.658,37 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PAULO TADEU POLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE